

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Art 1º.** A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, também designada por Jaraguá Bjj/Schroeder, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, destinada à prática, ensino e fomento do jiu-jitsu, bem como à promoção de eventos esportivos e culturais relacionados à modalidade, com sede à Rua três de outubro, nº 87, na cidade de Schroeder-SC.

§ 1º- A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu não inclui nem reproduz, em sua composição, siglas ou denominações de órgãos públicos da administração direta ou de organismos nacionais e internacionais, não havendo qualquer vínculo formal com entidades públicas.

§ 2º- A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente, que tem plenos poderes para firmar compromissos, assinar contratos e representar a Associação em todas as esferas.

### DAS FINALIDADES

**Art 2º.** A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu tem por finalidade:

- a) Promover a prática do jiu-jitsu, bem como, a inclusão social por meio do esporte;
- b) Organizar Eventos Esportivos, Culturais e Sociais;
- c) Dar suporte ao Jiu-Jitsu, para que continue sendo um dos esportes em evidência, elevando o nome do Município de Schroeder e o estado de Santa Catarina através da participação dos atletas em campeonatos nacionais e internacionais;
- d) Desenvolver projetos educacionais, voltados ao atendimento de crianças, jovens e adultos, junto às escolas da Rede Municipal e Estadual, priorizando a participação dos alunos na prática do esporte;
- e) Fazer com que através do incentivo da prática desportiva do Jiu-Jitsu, crianças e jovens deixem a sociedade das ruas evitando tendência delituosas;



- f) Conscientizar o praticante da Arte Suave da importância de ser um cidadão de bem, incentivando os jovens a permanecerem nas escolas obterem um bom rendimento escolar;
- g) Elevar a autoestima dos atletas, promovendo momentos de lazer e integração social;
- h) Promover o desenvolvimento físico, mental e social de seus membros, de acordo com os princípios do jiu-jitsu.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- a) Convênios;
- b) Projetos apresentados ao Poder Judiciário ;
- c) doações;
- d) promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

§ 3º - A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu tem como objetivo exclusivo a promoção e desenvolvimento do esporte Jiu-Jitsu, bem como a inclusão social por meio de sua prática, não envolvendo nenhuma atividade ilícita, prejudicial ou perigosa ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.

§ 4º - Não há outra pessoa jurídica registrada com idêntica denominação e localizada na mesma comarca.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

**Art. 3º** Da admissão:

Poderão associar-se às pessoas maiores de dezoito anos, sendo eles; Os esportistas e simpatizantes da modalidade do esporte Jiu-Jitsu brasileiro, estabelecendo-se que sua admissão será do interesse do grupo, obedecendo aos seguintes requisitos:A

- a) Manifestar o desejo de vincular-se preenchendo ficha de inscrição;
- b) Apresentar boa conduta perante a sociedade.



**Art. 4º** Da demissão e/ ou exclusão;

- a) O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.
- b) Os sócios que faltarem mais de três reuniões consecutivas sem justificativa estão sujeitos à suspensão conforme regimento deste estatuto;
- c) A qualidade de associado intransmissível;
- d) O associado que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbem a sua ordem, torna-se passível das seguintes penalidades: Advertência por escrito, suspensão, por prazo a ser determinado pela Diretoria, exclusão, conforme aprovação da Diretoria e terá direito a defesa com recurso da Assembléia geral.

**Art. 5º** Dos Direitos

São direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições da Associação como ser nomeado para cargos associativos;
- b) Usufruir de todas as regalias que a Associação possa proporcionar, dentro dos limites propostos por esse regimento;
- c) Contribuir para os objetivos da Associação;
- d) Dirigir à Mesa da Assembléia-Geral ou à Direção qualquer proposta, reclamação ou petição, sobre assuntos julgados de interesse para a Associação.

**Art 6º.** Dos deveres:

São deveres dos sócios:

- a) Participar ativamente nas suas atividades e reuniões;
- b) Respeitar o disposto neste Estatuto;
- c) Acatar as deliberações da Assembléia-Geral e da direção desde que as mesmas não contrariem os Estatutos;
- d) Respeitar os órgãos diretivos do esporte e órgãos da associação;
- e) Contribuir para o prestígio da Associação;

**Art 7º.** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer seus direitos ou funções que lhe tenham sido legitimamente conferidos, a não ser nos casos pela forma previstos neste Estatuto.



### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS

**Art 8º.** São os seguintes os órgãos da A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal

**Art 9º.** A assembleia geral dos membros filiados é o órgão máximo da entidade para deliberação em todos os assuntos.

**Art 10º.** A assembleia reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário mediante convocação da diretoria executiva, conselho fiscal ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados conforme estabelece o artigo 60º do novo código civil brasileiro.

**Art 11º.** Compete a assembléia geral:

- a) Definir e supervisionar as atribuições da Diretoria Executiva;
- b) Apreciar e aprovar o plano anual de trabalho;
- c) Eleger a Diretoria Executiva definido a cada membro sua tarefa;
- d) Deliberar sobre a entrada de novos membros;
- e) Modificar o estatuto;
- f) No caso de dissolução da entidade os seus bens serão doados à entidade de assistência social devidamente comprovada;
- g) Definir o processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e
- h) Destituir membros que estiverem irregulares com normas deste estatuto;
- i) Destituir membros da Diretoria que não estiverem desempenhando seus papéis conforme este estatuto.

**Parágrafo Único-** As deliberações sobre os itens h e i serão tomadas em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, mediante o voto concorde de 2/3 dos integrantes, não podendo ser tomadas decisões em 1º convocação sem a maioria absoluta dos associados ou nas posteriores sem ao menos 1/5 dos sócios.

**Art 12º.** As assembléias tanto ordinárias como extraordinárias, instalam-se com a presença da metade mais um dos membros filiados, em 1ª convocação e em 2ª convocação, meia hora, após, com qualquer número.

**Art 13º.** As assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias. Com visto, através de edital com ampla divulgação, bem como poderá ser enviado aos associados convocação contendo local de sua realização, ordem do dia, data e hora.

hate

4



**Art 14º.** As decisões da assembleia geral serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes das mesmas.

**Art 15º.** A diretoria executiva eleita pela assembléia geral é constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º tesoureiro;
- d) 1º secretário;
- e) 2º secretário.

**Art 16º.** O mandato da diretoria executiva durará pelo período de 04 anos, permitida a reeleição por mais um mandato.

**Art 17º.** Compete à diretoria executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- b) Delegar os poderes;
- c) Representar oficialmente e judicialmente a entidade;
- d) Convocar e presidir as reuniões e assembléias gerais através de seu Presidente;
- e) Assinar atas e outros documentos;
- f) Através de seu presidente e tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza.
- g) Propor à assembléia geral, as modificações que se fizer necessário neste estatuto;
- h) Decidir sobre casos omissos neste estatuto;
- i) Definir cronograma de apresentações e competições, que não consta no plano anual;
- j) Cabe a diretoria analisar o futuro integrante interessado em participar da associação, com uma prévia entrevista sendo apresentadas as normas da associação;
- k) Apresentar a assembléia geral, novos membros para fazerem parte da associação, após os mesmos terem passado pela entrevista e terem sido aprovados pela diretoria;
- l) Os integrantes que atentarem contra a associação poderão ser excluídos pela diretoria, com recurso à assembléia geral;

**Parágrafo único-** O integrante será advertido e por escrito, e na reincidência excluído. Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria o substituto será convidado pela própria diretoria que se reunirá logo após a vacância, até a eleição pela assembleia geral.

1.ate

5

## CAPÍTULO IV

### DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA



**Art. 18º** Ao presidente da Associação A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Comunicar os integrantes da associação a convocações de reuniões;
- c) Representar a associação em eventos que a mesma for solicitada;
- d) Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da associação;
- e) Buscar informações claras e conscientes sobre o esporte e a cultura em geral;
- f) Assinar juntamente com o secretário todas as correspondências e livros destinados à associação;
- g) Proferir o voto de desempate quando necessário, além de seu voto como membro efetivo da associação;
- h) Acompanhar, juntamente com o 1º tesoureiro o movimento de caixa da associação;
- i) Movimentar a conta bancária da associação, juntamente com o tesoureiro.

**Parágrafo Único** - A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente, que tem plenos poderes para firmar compromissos, assinar contratos e representar a Associação em todas as esferas, conforme estipulado neste Estatuto.

**Art 19º.** Ao Vice-Presidente Compete:

- a) Substituir o Presidente no desempenho de suas funções, sempre que o mesmo não se encontrar presente no recinto destinado às reuniões da associação, na hora do início dos trabalhos cedendo-lhe lugar logo após que se fizer presente.
- b) Compete ainda ao Vice-Presidente desempenhar as funções de Presidente quando este lhe transmitir o exercício do cargo por impedimento ou falta.

**Art 20º.** Ao secretário compete:

- a) Constatar a presença dos componentes da associação ao abrir as reuniões, anotando os membros que comparecem e os que faltaram com causa justificada ou não;
- b) Ler a ata da reunião anterior, os expedientes que devem ser do conhecimento dos membros da associação e outras por determinação do Presidente;
- c) Escrever a ata resumindo os trabalhos da reunião, assinando-a juntamente com o Presidente e demais componentes da associação;
- d) Manter atualizado os arquivos de normas, correspondências e demais documentos da associação;



- e) Assinar juntamente com o Presidente todos os documentos oriundos das reuniões da associação;
- f) Divulgar a comunidade as atividades esportivas e culturais promovidas pela associação;
- g) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela associação;
- h) Organizar os trabalhos para reunião, receber todos os expedientes endereçados à associação, registrá-los e tomar as providências necessárias ao seu andamento.

**Art 21º.** Compete ao segundo secretário desempenhar as atribuições do primeiro secretário quando este lhe transmitir o exercício do cargo por impedimento ou falta.

**Art 22º.** Ao tesoureiro compete:

- a) Administrar financeiramente a associação, tendo sob sua guarda, bens e valores, arrecadar qualquer contribuição que seja feita à associação;
- b) Assinar os devidos recibos, comprovantes e balanços da associação;
- c) Quando for possível, a associação manterá uma conta corrente em banco com agência na cidade, cujos cheques deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com o primeiro tesoureiro (tesoureiro geral).

**Art 23º.** A diretoria deve reunir-se pelo menos uma vez por mês, deliberando com a presença da metade mais um dos membros filiados em 1ª convocação, e 2ª convocação, meia hora após com qualquer número.

**Art 24º.** Do conselho fiscal: é composto por cinco membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos na forma do artigo 27º. Compete ao conselho fiscal:

- a) Eleger seu presidente dentre seus membros efetivos.
- b) Reunir-se ordinariamente para examinar livros, documentos e balancetes contábeis.
- c) Acompanhar a gestão financeira da associação;
- d) Apresentar à Assembléia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- e) Denunciar à Assembléia erros administrativo ou qualquer violação das normas legais, estatutárias, regimentais e regulamentos, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive, para que seja possível exercer sua atividade fiscalizadora;
- f) Reunir-se extraordinariamente convocando a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave e/ou urgente.

seth

7

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**Art 25º.** A eleição para diretoria executiva e mudanças no departamento de marketing e eventos, poderá ser por aclamação ou voto secreto definido em Assembleia Geral, convocada especial para este fim.

**Art 26.** Nenhum membro da diretoria e conselho fiscal poderá receber a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuição financeira.

**Art 27º.** O patrimônio Sócio será constituído de doações efetuadas em cada evento, convênios, projetos sociais, contribuições espontâneas e promoções da própria associação.

**Art. 28º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem as associações sem fins lucrativos.

**Art. 29º** - Os membros da Diretoria Executiva, bem como os demais associados, não serão responsáveis pessoalmente pelas obrigações sociais da Associação, salvo em caso de dolo, fraude ou má-fé, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.

**Art. 30º** - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 22 de Fevereiro de 2025, da qual constam os nomes e qualificação deles, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2025.

Presidente: Francisco Jr. Vice-presidente: Ana Lucia Simplicio  
1º Secretário: Sergio P. de Souza 2º Secretário: Leite de Araujo  
1º Tesoureiro: Richard Paulina Sch 2º Tesoureiro: Maucha V. Lopes  
Advogado: Edvair Pereira de Mello Filho  
OAB/SC 65227

Estado de Santa Catarina

RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC

SERGIO PAULO JACOBY - Interino

R.Romeu Butschardt, 44, Guaraniirim - SC, 89270-000 - (47) 3373-2027

contato@rcpnguaramirim.com.br



**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**

Protocolo: 005463 Data: 28/02/2025 Livro: 0014 Folha: 136

Registro: 006169 Data: 28/02/2025 Livro: A-069 Folha: 069

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

SOCIAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

Emolumentos Registro: R\$ 156,15, FRJ R\$ 41,50, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS R\$

3,65 - Total R\$ 227,76 - Recibo nº: 127326

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HKD69817-2R12

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaraniirim - 28 de fevereiro de 2025



ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY - Oficial Substituto

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR

Data: 31/03/2026 14:27:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU**



Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2025, às 11h00min, atendendo a convocação realizada para comparecerem na Rua Três de Outubro, n. 87, nesta cidade de Schroeder-SC, CEP: 89275-000, reuniram-se os fundadores, com presenças devidamente registradas em lista de presença, para deliberar quanto a **FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, que terão prazo de gestão de 04 anos, de 2025 até 2029 da **ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU**.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **Francisco Alves da Silva Junior**, Presidente atual, e o Senhor Sérgio Padilha de Araújo, secretário que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar a presença dos fundadores e demais membros que integrarão a Associação, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre a finalidades da Associação, tendo como objetivos à prática, ensino e fomento do jiu-jitsu, bem como à promoção de eventos esportivos e culturais relacionados à modalidade

Após a exposição dos objetivos da entidade, os membros foram convidados à palavra e colocado em votação a fundação da entidade que foi aprovada por todos.

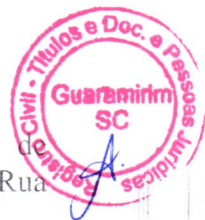
Seguindo a ordem do dia, o Presidente esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a se candidatarem aos cargos para a eleição da primeira diretoria.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos.

O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

Diretoria:

- Presidente: Francisco Alves da Silva Junior, CPF: 048.848.409-09, data de nascimento 20/05/1985, solteiro, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Três de Outubro, 733, Bairro Centro Norte, Schroeder - SC , CEP: 89275-000;
- Vice-Presidente: Ana Lucia Simplicio, CPF 048.374.749-18, solteira, assistente financeiro, residente e domiciliada na Rua Três de Outubro, 733, Bairro Centro Norte, Schroeder - SC , CEP: 89275-000;
- Primeiro Secretário: Sérgio Padilha de Araujo, CPF 032.896.789-03, data de nascimento 22/06/1978, casado, técnico eletricista, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 7600, Bairro centro, Schroeder - SC , CEP: 89275-000;
- Segunda Secretária: Ivete Misturini de Araújo, data de nascimento 23/06/1977 CPF 030.485.239-28, casada, bordadeira, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 7600, Bairro centro, Schroeder - SC , CEP: 89275-000;



- Primeira Tesoureira: Richaeli Paulina Hoehn, CPF: 085.185.799-02, data de nascimento 01/04/1996, união estável, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Germano Muller, 470, centro, Schroeder-SC, CEP: 89275-000;
- Segunda Tesoureira: Mariela Fabiana Lopes, CPF: 049.567.639-05, data de nascimento 09/06/1992, união estável, funcionária pública residente e domiciliado(a) na Rua/Av. , n. , Bairro , CEP: Rua Germano Muller, 470, centro, Schroeder-SC, CEP: 89275-000;

#### Conselho Fiscal:

- Conselheiro Fiscal efetivo: Valério Mazur, CPF: 063.270.979-01, data de nascimento solteiro 19/03/1986, electricista, residente e domiciliado na Rua Otoli peschke, nº 321, Bairro Centro Norte, Schroeder-SC, CEP: 89275-000;
- Conselheiro Fiscal efetivo: Nailton Santos Silva, CPF: 79611729553, data de nascimento 10/05/1980, casado, soldador, residente e domiciliado na Rua João Rosa da Silva, nº 48, casa 01, Bairro Corticeira, Guarumirim-SC, CEP 89270-000;
- Conselheiro Fiscal efetivo: Cristian Vieira Peres, CPF: 001.369.290-95, data de nascimento 08/02/1982, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Francisco Weiss, nº 1193, casa 02, Schroeder-SC, CEP: 89275-000;
- Conselheiro Fiscal efetivo: Gustavo Branco, CPF: 037.727.930-70, data de nascimento 02/05/1995, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 115, centro leste, Schroeder-SC.
- Conselheira Fiscal efetivo: Eliane Toledo, CPF: 053.624.139-29, data de nascimento 22/02/1981, solteira, auxiliar de higienização hospitalar, residente e domiciliado na Emílio Reck, 394, Bairro Centro Norte, Schroeder - SC , CEP: 89275-000;
- Conselheira Fiscal suplente: Nayara Maisa Wischral, CPF: 108.054.049-02, data de nascimento 05/06/1999, união estável, autônoma, residente e domiciliada na rua 03 de outubro, nº 3525, Bairro Braço do Sul, Schroeder-SC, CEP: 89275-000;
- Conselheiro Fiscal suplente: Harry Bruno Frank Schroeder, CPF 087.704.829-00, data de nascimento 24/02/2003, solteiro, professor de educação física, residente e domiciliado na Neura Maria Prestini, nº 550, Bairro Santa Luzia, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89267-120.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente deu posse aos eleitos para início do mandato que terá duração de 04 anos, com início em 22 /02 /2025 e término em 22/02 /2029.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Sérgio Padilha de Araújo, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente, devidamente assinada.



Schroeder, 22/02/2025.

*Francisco Alves da Silva Junior*

Presidente: Francisco Alves da Silva Junior

*Sérgio Padilha de Araujo*

Secretário: Sérgio Padilha de Araujo

*Edvan Pereira de Mello Filho*

Advogado: EDVAN PEREIRA DE MELLO FILHO  
OAB/SC 65227



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Data: 31/03/2026 14:31:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LISTA DE PRESENCAS:

Associação: ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

Lista de presenças referente a FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, realizada aos 22/02/2025, na Rua Três de Outubro, n. 87, nesta cidade de Schroeder-SC.

Nome completo

CPF

Assinatura

Sergio Padilha de Araujo

032886789-03

Luci misturim de Araujo

03048523928

Luci

Eliane Toledo

053624189-29

Eliane

Ana Lucia Simplicio

048.374.749-18

Richelli Paulina Behm

085.185.799-02

MANUELA Fabiana Lora

049.562.639-05

Francisco Alves da Silva Jr.

048848409-09

Rudi Sono

26954476803

Nayara maissa Wischral

108.054.049-02

Nayara

VALERIO CESAR MAZUR

063.270.979-01

Nariton C. S.M.

796117295-53

Christiam Viana Peres

001369290-95

Francisco Bruno

037.727.930-70

MARLEY RAYNO FRANK SCHROEDER

42996559648

# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Em atenção ao previsto no inciso VIII do art. 2 da Lei Municipal nº 1523/206, Eu, Francisco Alves da Silva Junior, **na qualidade de PRESIDENTE** da Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, apresento o presente relatório de atividades dos últimos 12 meses da associação.

### 1 - BREVE HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, em que pese registrada oficialmente em 28/02/2025, iniciou seu projeto social em 17/07/2022, com o propósito de atender crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que desejam treinar, mas não possuem condições financeiras. A proposta surgiu da vontade de democratizar o acesso ao esporte, utilizando o jiu-jitsu como ferramenta de inclusão, disciplina e desenvolvimento pessoal. O critério de ingresso é simples: a motivação dos jovens e a realidade social de suas famílias, sem exigências burocráticas. Ao longo de suas atividades, a associação já atendeu mais de 50 crianças e adolescentes, consolidando-se como espaço de acolhimento e transformação. Atualmente, conta com cerca de 15 alunos ativos, cujas atividades são desenvolvidas em diversas turmas ao longo da semana, com a possibilidade de participação em competições. O projeto conta com o apoio da comunidade local e promove ações sociais, cidadania, bem-estar e transformação social.

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## 2 - FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

- a) Promover a prática do jiu-jitsu, bem como a inclusão social por meio do esporte;
- b) Organizar Eventos Esportivos, Culturais e Sociais;
- c) Dar suporte ao Jiu-Jitsu, para que continue sendo um dos esportes em evidência, elevando o nome do Município de Schroeder e o estado de Santa Catarina através da participação dos atletas em campeonatos nacionais e internacionais;
- d) Desenvolver projetos educacionais, voltados ao atendimento de crianças, jovens e adultos, junto às escolas da Rede Municipal e Estadual, priorizando a participação dos alunos na prática do esporte;
- e) Fazer com que através do incentivo da prática desportiva do Jiu-Jitsu, crianças e jovens deixem a sociedade das ruas evitando tendência delituosas;
- f) Conscientizar o praticante da Arte Suave da importância de ser um cidadão de bem, incentivando os jovens a permanecerem nas escolas obterem um bom rendimento escolar;
- g) Elevar a autoestima dos atletas, promovendo momentos de lazer e integração social;
- h) Promover o desenvolvimento físico, mental e social de seus membros, de acordo com os princípios do jiu-jitsu.

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Oferecimento de aulas gratuitas de jiu-jitsu para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, entre 6 e 17 anos, sem condições de arcarem com os custos envolvendo o esporte, promovendo disciplina, respeito e inclusão. Possibilidade do(a) aluno(a) participar de campeonatos internos e externos.

## 4 - METODOLOGIA UTILIZADA

As aulas possuem duração de 1 hora e são realizadas na sede da associação. Inicialmente, o aluno participa de duas aulas por semana, havendo a possibilidade de frequentar os treinos em todos os dias disponíveis. As turmas são organizadas ao longo da semana.

A metodologia utilizada prevê, no início, atividades de aquecimento e alongamento, seguidas da aplicação progressiva de técnicas específicas do jiu-jitsu. Ao final, os alunos participam de combates direcionados (treinos específicos), que permitem aplicar na prática os conhecimentos adquiridos.

Os participantes, conforme seu interesse, podem ainda integrar campeonatos internos. Com o desenvolvimento acompanhado pelo professor, há a possibilidade de participação em competições locais, nacionais e internacionais, promovendo o crescimento pessoal, a disciplina, a autoestima e a inclusão social.

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## 5 - EQUIPE DE REFERÊNCIA

- 1) Francisco Alves da Silva Junior (faixa preta), formação Técnica em Mecânica, exerce a função de Professor, com carga horaria de 11 horas por semana, atual Presidente da associação.
- 2) Valério Casar Mazur (faixa marrom), formação ensino médio completo, exerce a função de Instrutor, com carga horaria de 1 hora por semana, atual Conselheiro Fiscal.
- 3) Sérgio Padilha Araújo (faixa marrom), formação ensino médio completo, exerce a função de Instrutor, com carga horaria de 1 hora por semana, atual 1º Secretário.
- 4) Renan Ricardo (faixa roxa), formação ensino médio completo, exerce a função de Instrutor, com carga horaria de 2 horas por semana, sem vínculo institucional.

## 6 - HORÁRIO DAS AULAS

Terceira-Feira: 17:40

Quarta-Feira: 17:30

Quinta-Feira: 17:40

Sexta-Feira: 17:30

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## 7 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1) Participação nos seguintes campeonatos:

- Araquari International Open
- Itapema Pan americano
- Joinville campeonato brasileiro
- Grande slan bad boy Joinville
- Curitiba Ajp tour

2) Eventos sociais como pasteladas e rifas para arrecadação de fundos.

3) Aulas abertas à comunidade aos sábados, período da tarde.

4) Momento de fé com os alunos.

5) Momento de confraternização no mês das crianças na associação, com a disponibilização de brinquedos (cama elástica e piscina de bolinha) e lanches.

6) Registro no COMTIBA sob nº 05/2025 - 09/09/2025.

ASSOCIAÇÃO  
SCHROEDENSE  
DE JIU-JITSU

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

## FOTOS



**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.  
**Contato:** [associacaoprojetojiujitsu@gmail.com](mailto:associacaoprojetojiujitsu@gmail.com) - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU



**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** [associacaoprojetojiujitsu@gmail.com](mailto:associacaoprojetojiujitsu@gmail.com) - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU



**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** [associacaoprojetojiujitsu@gmail.com](mailto:associacaoprojetojiujitsu@gmail.com) - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU



Schroeder/SC, 30 de março de 2026.

**Francisco Alves da Silva Junior**  
Presidente Associação Schroedense de Jiu-Jitsu

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Data: 31/03/2026 14:27:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.  
**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

---

## DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Alves da Silva Junior, brasileiro, técnico em mecânica, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.848.409-09, e portador do RG nº 7279577 - SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Três de Outubro, nº 733, bairro Centro Norte, Schroeder/SC, CEP: 89215-000, **na qualidade de PRESIDENTE** da Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, **CNPJ nº 60.709.166/0001-03**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro: Centro Norte, Schroeder/SC, CEP: 89215-000 declaro que **não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, em consonância com o inciso VII do art. 2 da Lei Municipal nº 1523/2006.**

Schroeder/SC, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Data: 31/03/2026 14:27:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Alves da Silva Junior**  
Presidente Associação Schroedense de Jiu-Jitsu

---

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.  
**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

## DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Alves da Silva Junior, brasileiro, técnico em mecânica, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.848.409-09, e portador do RG nº 7279577 - SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Três de Outubro, nº 733, bairro Centro Norte, Schroeder/SC, CEP: 89215-000, **na qualidade de PRESIDENTE** da Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, **CNPJ nº 60.709.166/0001-03**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro: Centro Norte, Schroeder/SC, CEP: 89215-000 declaro que **a Associação foi devidamente constituída neste Município, bem como encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, em consonância com os incisos I e IV do art. 2 da Lei Municipal nº 1523/2006.**

Schroeder/SC, 30 de março de 2026.

**Francisco Alves da Silva Junior**  
Presidente Associação Schroedense de Jiu-Jitsu

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Data: 31/03/2026 14:27:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.  
**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426



# ASSOCIAÇÃO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU

## DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Alves da Silva Junior, brasileiro, técnico em mecânica, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.848.409-09, e portador do RG nº 7279577 - SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Três de Outubro, nº 733, bairro Centro Norte, Schroeder/SC, CEP: 89215-000, na qualidade de **PRESIDENTE** da Associação Schroedense de Jiu-Jitsu, **CNPJ nº 60.709.166/0001-03**, declaro para os devidos fins a **mudança de endereço recente da sede.**

- Endereço anterior: **Rua três de outubro, nº 87, bairro Centro Norte,**
- Novo endereço: **Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte,**

**Registro que as atualizações cadastrais já encontram-se em andamento junto aos órgãos competentes.**

Schroeder/SC, 30 de março de 2026.

**Francisco Alves da Silva Junior**  
Presidente Associação Schroedense de Jiu-Jitsu



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR  
Data: 31/03/2026 14:27:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Endereço:** Rua Marechal Castelo Branco nº 5745, bairro Centro Norte, Schroeder-SC.

**Contato:** associacaoprojetojiujitsu@gmail.com - (47) 9969-6426





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.709.166/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SCHROEDENSE DE JIU-JITSU</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R TRES DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>89.275-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>SCHROEDER</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAOPROJETOJIUJITSU@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 9969-6426</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **18:15:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Data: 31/03/2026 14:31:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>